



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA



**MEMO Nº 63/2018/DGP/IF SERTÃO-PE**

**Petrolina, 08 de agosto de 2018**

A sua Senhoria  
**Jean Carlos Coelho Alencar**  
Pró-Reitor de Administração e Orçamento

**Senhor Pró – Reitor,**

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização dos servidores abaixo relacionados, **para participarem do XXXVIII ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino**, a ser realizado em Maceió/AL, nos dias 18 a 21 de setembro de 2018, com carga horária aproximada de 20 (vinte) horas, além da concessão de diárias para hospedagem, o transporte será feito através de veículo oficial (ônibus).

| N. | SERVIDOR                          | MATRICULA | CAMPUS               |
|----|-----------------------------------|-----------|----------------------|
| 1  | ANA AGLAÊ FREIRE ARAÚJO           | 2022775   | REITORIA             |
| 2  | ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA | 2217960   | REITORIA             |
| 3  | BERNARDO JOSE MARQUES FERREIRA    | 1956506   | OURICURI             |
| 4  | DION ALEX DE SOUZA BARBOSA        | 1105230   | PETROLINA ZONA RURAL |
| 5  | FRANCISCO RAMOS DE AQUINO         | 3023893   | REITORIA             |
| 6  | GILSON DE SOUZA DANTAS            | 1638777   | REITORIA             |
| 7  | JANAÍNA XAVIER DE LIMA            | 2160617   | SERRA TALHADA        |
| 8  | MARCIA VALERIA PADILHA DE ARAUJO  | 1061561   | REITORIA             |
| 9  | MARIA ZILDA GOMES DE MENEZES      | 1651187   | FLORESTA             |
| 10 | SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA    | 2217955   | REITORIA             |
| 11 | THIAGO LUIZ DE MELO E SILVA       | 1854267   | PETROLINA            |
| 12 | WANDERSON HELENO DOS SANTOS       | 2294241   | SALGUEIRO            |
| 13 | WELLINGTON GERALDO DOS SANTOS     | 1085657   | SALGUEIRO            |
| 14 | ZAILDE PEREIRA DA SILVA           | 1780549   | REITORIA             |

Hoje o número de servidores efetivos da instituição vem crescendo devido a Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Ensino, os servidores que atuam na área de gestão de pessoas da instituição necessitam assim estar capacitados para oferecer sempre o melhor serviço em consonância com a legislação pertinente.

A capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento Pessoal na Administração Pública tem dispositivo legal, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.707/2006, Art. 1º e 2º e seus incisos, no que diz:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA



**Art. 1º** Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II desenvolvimento permanente do servidor público;

III adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;

IV divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e

Irracionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e

III eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Vale dizer que nesta Instituição além da Diretoria de Gestão de Pessoas, atuam diretamente ligadas a ela as Coordenações de Gestão de Pessoas em cada campus da instituição, e eles assim como a DGP precisam ser capacitados para oferecerem sempre o melhor serviço a comunidade. Com isso, é necessário a qualificação permanente dos profissionais do quadro permanente desta Instituição junto as suas atividades a serem desenvolvidas, mesmo porque a instituição precisa provar para a sociedade que atua dentro dos princípios norteadores da Administração Pública dos quais destaca-se o princípio da Eficiência:

O princípio da eficiência para ser efetivo necessita da participação e fiscalização de toda sociedade, a exigir a **qualidade e efetividade na prestação de serviços por parte da Administração Pública**. Neste sentido, a **própria administração deve se utilizar de mecanismo adequados** para concretizar seus objetivos, tais como: **capacitação de agentes públicos**; melhoria no processos administrativos; transparência; racionalização; **valorização com base no mérito**; **produtividade e controle**. (Princípio da Eficiência na





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA



**Gestão Pública. De acordo com Rocha 2005:262, grifo nosso).**

Como dito, com o princípio da eficiência, a reforma do Estado encartado no bojo da Emenda Constitucional nº 19/98 trouxe no tocante à operacionalização da capacitação o art. 39 § 2º da carta Magna, o qual determina que sejam mantidas escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo a participação em cursos como um dos requisitos para promoção na carreira.

**Art. 39** - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito da sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)


**§ 2º - A União**, os Estados e o Distrito Federal **manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos**, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Grifo do Autor).

Veja-se que tal dispositivo não somente determina a instituição e a manutenção das escolas de governo, mas condiciona a carreira dos servidores públicos a um processo contínuo de capacitação e dota as escolas de governo de ferramentas de gestão a fim de atingir suas metas, com a possibilidade de celebração de convênios ou contratos entre os entes federados, quais sejam: União, Estados e Distrito Federal.

Nesse prisma, conforme o mandamento constitucional, é dever do poder público formar e aperfeiçoar os servidores públicos para fim de atingir as finalidades do Estado. Dentre essas finalidades surgem as responsabilidades de cada servidor através da condução de suas atribuições a eles competidas por meio do Departamento Obras e Licitações, onde estão lotados, e por isso é de extrema importância a busca de conhecimento teórico e prático sobre o em destaque, ainda mais porque a Reitoria é responsável pela contratação de obras e serviços de engenharia de todos os Campi desta Instituição.

Ainda informamos que, o ENDP, ao longo dos últimos 38 anos, se constituiu no principal evento do sistema federal de ensino oferecido a todos os dirigentes e técnicos de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, no qual são debatidos relevantes temas da área de pessoal da atual conjuntura. A participação de servidores neste evento é assim, de fundamental importância para atualização e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelos servidores ligados a esta área.

**Respeitosamente,**

  
**Jean Lúcio Santos Evangelista**  
DPG / Reitoria do IF Sertão – PE